

LEI MUNICIPAL Nº 184/99 DE 18/06/99

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 4 DE 21 DE JANEIRO DE 1990, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogado o caput do Artigo 7º da Lei nº 4 de 21 de janeiro de 1990, passando a ter o mesmo, a seguinte redação:

“ARTIGO 7º - Fará parte do plano de classificação de cargos, o Anexo I, acosado à presente Lei”;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela,
18 de junho de 1999.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA - Ba
ANEXO 1

Grupo ocupacional	Nomenclatura	Requisito	Vencimento (R\$)	No vagas	Carreira	Cg horária Semanal
Obras, Serviços diversos Portaria, Transporte e Conservação	Aux serviços Gerais	4a série do 1o grau	130,00		1	40 horas
	Porteiro	4a série do 1o grau	130,00		1	40 horas
	Motorista	4a série do 1o grau+ CNH C/D	240,00		2	40 horas
	Op. Máquina pesada	4a série do 1o grau	240,00		2	40 horas
	Mecânico	4a série do 1o grau	240,00		2	40 horas
	Aux. Serviços gerais	4a série do 1o grau	130,00		1	40 horas
	Vigilante	4a série do 1o grau	130,00		1	40 horas
	Apoio Administrativo e/ ou Técnico	Técnico Agrícola	2o grau técnico agrícola	360,00		3
Técnico Contábil		2o grau técnico contabilidade	360,00		3	40 horas
Técnico Laboratório		2o grau técnico laboratorial	360,00		3	40 horas
Técnico em Informática		2o grau técnico processamento de dados	360,00		3	40 horas
Ag. Administrativo		2o grau+dactilografia+informática	130,00		1	40 horas
Agente de Saúde		4a série do 1o grau	130,00		1	40 horas
Aux. de Enfermagem		2o grau técnico enfermagem	240,00		3	40 horas
Aux. Assist. Social		1o grau	130,00		1	40 horas
Recepcionista		1o grau	130,00		1	40 horas
Telefonista		1o grau	240,00		2	30 horas
Fisco	Aux. de Laboratório	2o grau	130,00		1	40 horas
	Fiscal de obras	1o grau	240,00		2	40 horas
	Fiscal de tributos	2o grau	240,00		2	40 horas
	Fiscal sanitário	1o grau	240,00		2	40 horas
	Fiscal de trânsito	1o grau	240,00		2	40 horas
Nível Superior	Assistente Social	Universitário específico+CRAS	SCP		-	40 horas
	Contador	Universitário específico+CRC	SCP		-	40 horas
	Enfermeira	Universitário específico+CREN	SCP		-	40 horas
	Médico	Universitário específico+CREMEB	SCP		-	40 horas
	Psicólogo	Universitário específico+CREMEB+CEP	SCP		-	40 horas
	Nutricionista	Universitário específico+CREMEB+CEN	SCP		-	40 horas
	Fisioterapeuta	Universitário específico+CREMEB+CEF	SCP		-	40 horas
	Fonaudiólogo	Universitário específico+CREMEB+CEFO	SCP		-	40 horas
	Farmacêutico	Universitário específico+CRF	SCP		-	40 horas
	Advogado	Universitário específico+OAB	SCP		-	40 horas
	Professor nível I	2o grau c/ Magistério+estágio	130,00		EM	20 horas
	Professor nível II	Licenciatura plena	143,00		EM	20 horas
	Professor nível III	Pós graduação	150,15		EM	20 horas
Magistério	Téc. Superior em educação	Universitário (pedagogia, psicologia ou correlatas)	600,00		4	40 horas
	Aux. Secret. escola	2o grau+dactilografia	130,00		1	40 horas
	Aux. de Biblioteca	2o grau+dactilografia+informática	130,00		1	40 horas

EM = ESTATUTO DO MAGISTÉRIO

SCP = SALÁRIO DA CATEGORIA PROFISSIONAL